

Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna público o Resultado da 8ª seleção de 2026 da fase escolar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE - para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial regido pelos editais: Edital de 03/03/2026, Edital 002/2026 e Edital de 14/01/2026 – Banco de Talentos. A classificação dos candidatos foi realizada no âmbito da Unidades Escolar em conformidade com os critérios estabelecido no Edital Escolar que foi divulgado no sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino no link: <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/processo-seletivo-agente-de-organizacao-escolar-para-educacao-especial/>

Candidatos Classificados:			
Classificaçã ão	Candidato	CPF Parcial	Resultado
1º	Selma da Silva Afensor	097.XXX.XXX. 99	Seleciona do
2º	Daiane Borges de Carvalho Leite de Oliveira	355.XXX.XXX. 56	Seleciona do

EDITAL

A EE IRMÃ MARIA DE SÃO LUIZ circunscreta a Unidade Regional de Ensino de Jundiá, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna público o Resultado da 8ª seleção de 2026 da fase escolar do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE - para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial regido pelos editais: Edital de 03/03/2026, Edital 002/2026 e Edital de 14/01/2026 – Banco de Talentos. A classificação dos candidatos foi realizada no âmbito da Unidades Escolar em conformidade com os critérios estabelecido no Edital Escolar que foi divulgado no sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino no link: <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/processo-seletivo-agente-de-organizacao-escolar-para-educacao-especial/>

Candidato desclassificado	
CPF parcial	Resultado
362.XXX.XXX-50	O candidato não compareceu a entrevista

EDITAL

A EE Prof Luiz Rivelli circunscreta a Unidade Regional de Ensino de Jundiá, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, torna público o Resultado da fase escolar da 8ª seleção de 2026 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE - para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial regido pelos editais: Edital de 03/03/2026, Edital 002/2026 e Edital de 14/01/2026 – Banco de Talentos. A classificação dos candidatos foi realizada no âmbito da Unidades Escolar em conformidade com os critérios estabelecido no Edital Escolar que foi divulgado no sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino no link: <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br/processo-seletivo-agente-de-organizacao-escolar-para-educacao-especial/>

Candidatos Classificados:			
Classificação	Candidato	CPF Parcial	Resultado
1º	ANA CLARA LALLI BARBOSA	536.XXX.XXX-07	Selecionado

EDITAL

Resultado Final da Análise documental dos candidatos inscritos como PcD no Processo Seletivo Simplificado– Agente de Organização Escolar – AOE com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial – 8ª seleção da Unidade Regional de Ensino de Jundiá

Resultado da Análise documental dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, PcD, no Processo Seletivo Simplificado do Edital de 03/03/2026 – Banco de Talentos – Agente de Organização Escolar AOE para atuação na Educação Especial dos candidatos inscritos com primeira opção para aturem na Unidade Regional de Ensino de Jundiá

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE – CTD da Unidade Regional de Ensino de Jundiá, em conformidade com o disposto na Portaria da Diretoria de Pessoas nº 18/2026 e com o Editais publicados em Diário Oficial do Estado: Edital de 03/03/2026, Edital 002/2026 e Edital de 14/01/2026 – Banco de Talentos Agente de Organização Escolar – AOE torna público o resultado final da análise documental dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência, PcD.

Candidatos indeferidos:	
CPF Parcial	Motivo
164.XX.XXX-43	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de AOE conforme solicitado nos Editais.
298.XX.XXX-66	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de AOE conforme solicitado nos Editais.
365.XX.XXX-51	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de AOE conforme solicitado nos Editais.
388.XX.XXX-06	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de AOE conforme solicitado nos Editais.
337.XX.XXX-17	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de AOE conforme solicitado nos Editais.
681.XX.XXX-	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de

65	AOE conforme solicitado nos Editais.
252.XX.XXX-47	A documentação enviada não apresenta declaração expressa de que a deficiência é compatível com as atribuições da função de AOE conforme solicitado nos Editais.

Os candidatos que se inscreveram para participar como PcD e que não enviaram a documentação completa na inscrição do Banco de Talentos, em conformidade com o solicitada nos editais de inscrição, não farão jus no período referente ao cronograma dos editais em andamento a Classificação Diferenciada e poderão participar na ampla concorrência pelas vagas disponíveis nos editais escolares.

Os candidatos deferidos nas seleções do PSS do Edital Banco de Talentos – Agente de Organização Escolar – AOE com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial continuam concorrendo as vagas como PcD.

EDITAL

Resultado Final da Análise fenotípica para Pontuação Diferenciada no Processo Seletivo Simplificado– Agente de Organização Escolar – AOE com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial – 8ª seleção da Unidade Regional de Ensino de Jundiá

A Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Agente de Organização Escolar 2025 da Unidade Regional de Ensino de Jundiá, em conformidade com o disposto na Portaria da Diretoria de Pessoas nº 18/2026 e com os Editais publicados em Diário Oficial do Estado: Edital de 03/03/2026, Edital 002/2026 e Edital de 14/01/2026 – Banco de Talentos Agente de Organização Escolar – AOE torna público o resultado final da Análise fenotípica dos candidatos inscritos que optaram pela Pontuação Diferenciada para candidatos Pretos Pardos e Indígenas.

Candidatos indeferidos:	
351.XX.XXX-X-76	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
421.XX.XXX-X-37	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
444.XX.XXX-X-75	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
336.XX.XXX-X-02	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
095.XX.XXX-X-35	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
294.XX.XXX-X-65	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
412.XX.XXX-X-90	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
337.XX.XXX-X-17	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
252.XX.XXX-X-47	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.
424.XX.XXX-X-36	A documentação não apresentou concomitantemente autodeclaração preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo I do edital do PSS e documento oficial de identidade com foto.

Os Candidatos que fizeram a opção pelo Sistema de Pontuação diferenciada cuja documentação não foi enviado ou foi enviada incompleta não terão direito à pontuação diferenciada no período referente do cronograma dos editais em andamento e poderão participar na ampla concorrência pelas vagas disponíveis nos editais escolares.

Os candidatos deferidos nas seleções anteriores de 2026 do PSS do Edital Banco de Talentos – Agente de Organização Escolar – AOE com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial continuam concorrendo com a pontuação diferenciada.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARÍLIA

EDITAL Nº 028/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR
EDITAL Nº 028/2026
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino de Marília, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Diretor de Escola / Diretor Escolar, mediante designação em Unidade Escolar, no âmbito da Unidade Regional de Ensino e de sua área de competência, Resolução SEDUC no 28/2023, da Lei Complementar no 836/1997, atualizada até a Lei Complementar no 1.374/2022, e demais normas aplicáveis.
I – DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para designação na função de Diretor Escolar, nas escolas:

Por tempo indeterminado, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE, cabendo a Coordenadora-Dirigente da URE a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2 Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias "P", "N" e "F"

3.3 Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.3.1 - **Diretor de Escola**, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº836, de 30 de dezembro de 1997, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 1433, de 16/07/2025.

- Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

3.3.2 - **Diretor Escolar**, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº1374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.

- Possuir Licenciatura Plena; ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.

3.4 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.7 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

3.8 Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2.

1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
- b) direção de unidade escolar;
- c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
- d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição;

II – análise pela URE;

III – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;

IV – entrevista final e verificação de perfil.

4.2 – Etapa 1 – Inscrição

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível a partir das 10 horas do dia 18/08/2026 até as 23 horas do dia 23/08/2026, no endereço eletrônico abaixo, específico para cada unidade escolar objeto da inscrição:

Formulário de Inscrição - Diretor(a) Escolar URE Marília - E.E. IZIDORO DAUN – Preencher o formulário

Formulário de Inscrição - Diretor(a) Escolar URE Marília - E.E. JOSÉ AUGUSTO BARTHOLÓ – Preencher o formulário

Formulário de Inscrição - Diretor(a) Escolar URE - Marília - E.E. SEBASTIÃO MÔNACO, Ver. – Preencher o formulário

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o dia 20/08/2026, para fins de atualização cadastral.

4.2.5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: mar.sepes@educacao.sp.gov.br

4.3 – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino 4.3.1. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

4.3.3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.